



Decreto Nº 1471 - de 21 de Novembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 230.226,39 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 508, 23 de Setembro de 2022  
Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 230.226,39 ( duzentos e trinta mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e nove centavos ) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

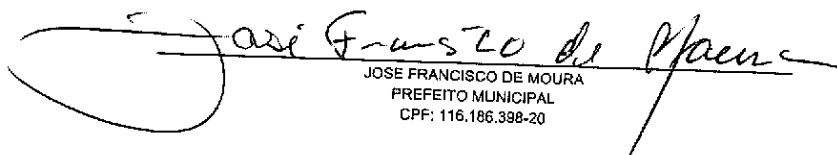
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU		
Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL		
Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL		
2.01.03.04.122.0104.2.0006-100 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	15.000,00
Total da Unidade 01	----- R\$	15.000,00
Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
2.03.01.12.361.0113.2.0011-101 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.306.0113.2.0009-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	7.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB		
2.03.02.12.361.0113.2.0014-118 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	47.798,19
2.03.02.12.365.0113.2.0015-118 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL	----- R\$	11.881,04
2.03.02.12.361.0113.2.0014-118 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	79.453,43
2.03.02.12.365.0113.2.0015-118 - 3.1.90.11.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL	----- R\$	7.459,15
2.03.02.12.361.0113.2.0014-118 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	842,11
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	147.433,92
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.03.03.12.361.0113.2.0016-118 - 3.1.90.13.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	1.192,47
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	1.192,47
Sub-Unidade 04 - DIVISÃO DE TURISMO		
2.03.04.23.695.0126.2.0018-100 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TURISMO	----- R\$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 04	----- R\$	3.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	158.626,39
Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.04.02.10.301.0361.2.0029-102 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	20.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	20.000,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.01.26.782.0167.2.0051-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DESP. RODOVIÁRIO VICINAL	----- R\$	35.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	35.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	35.000,00
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.09.01.28.271.0104.9.0002-100 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	1.600,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.600,00
Total da Unidade 09	----- R\$	1.600,00
Total da Instituição 02	----- R\$	230.226,39
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>----- R\$</b>	<b>230.226,39</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 21 de Novembro de 2022

  
JOSE FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20